

Indicador: Percentual de Municípios com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI	
Indicador	Percentual de Municípios com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI.
Origem do indicador	Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027 Monitoramento interno realizado pelo NEAPRI/GEPORAS
Diretriz/Objetivo/Meta do Plano Estadual de Saúde (PES)	Diretriz 1: Consolidar as Redes Regionais de Atenção e Vigilância em Saúde, considerando os determinantes, condicionantes sociais e provendo o acesso por meio da Atenção Primária e Atenção Especializada de forma integrada e resolutiva. Objetivo 7: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora das redes de atenção e coordenadora do cuidado, com foco na Estratégia de Saúde da Família. Meta 1.7.5: Implantar Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) nos 5 municípios elegíveis que possuem Unidades Socioeducativas.
Objetivo e Relevância do Indicador	Alcançar 100% de adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) nos municípios que possuem Unidades Socioeducativas. Garantir e ampliar o acesso aos cuidados em saúde dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e semiliberdade.
Método de Cálculo	Acompanhar a habilitação dos Municípios por meio de publicação de Portaria do Ministério da Saúde. Monitorar no sistema de informação e-Gestor, com o código 03.01.01.029-3 do prontuário do SUS, a produção de atendimento na Unidade de Saúde de referência.
Fonte	Site do Ministério da Saúde; Sistema de informação e-Gestor.
Polaridade	Positiva. Quanto maior, melhor.
Observações Relevantes	O Município para ser habilitado necessita elaborar o Plano Operativo e o Plano de Ação a ser aprovado pelo Ministério da Saúde. Após aprovação do MS os Planos deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde, a CIR e a CIB.
Limitações	A falta do profissional de saúde mental na equipe.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

Linha de base	2023
Parâmetro	Municípios que possuem Unidades SócioEducativas em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade. Municípios: Cariacica, Cachoeiro do Itapemirim, Linhares, Serra, Vila Velha.
Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação	Monitoramento de planejamento: quadrimestral (plano de ação) Avaliação: Anual Dica: Para os ciclos quadrimestrais de monitoramento deverá ser feita a apuração preliminar do dado para acompanhar eventuais desvios, tendências anualizadas combinada com a análise qualitativa realizada no próprio instrumento de M&A (kanban).
Responsáveis pelo Monitoramento na SESA	NEAPRI/GEPORAS/SSAS Simone Dias Ferreira simoneferreira@saude.es.gov.br (27)98884-9747
Responsáveis pelo Monitoramento nas Regiões de Saúde	METROPOLITANA Sem técnico de referência CENTRAL NORTE Fabiola Sossai (SRS São Mateus) fabiolasossai@saude.es.gov.br (27) 99988- 9967 Eliete Melotti Rocha (SRS de Colatina) elieterocha@saude.es.gov.br (27) 999986-6231 SUL Mayara Sader Santana mayarasader@saude.es.gov.br (28) 3526-4321
Série histórica do Estado do ES	Inexistente
Série histórica das regiões de Saúde	Inexistente
Documentos importantes e links de acesso	Portaria GM/MS nº 1082 de 23 de maio de 2014; Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de setembro de 2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017; Portaria Consolidada GM/MS nº 01 de 02 de junho de 2021. Instrutivo MS para implantação e implementação da PNAISARI - Ano 2021.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

Ciclos de apuração dos resultados quadrimestrais	<p>1º ciclo: Janeiro à Abril. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de maio.</p> <p>2º ciclo: Janeiro a Agosto. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de setembro.</p> <p>3º ciclo: Janeiro a Dezembro. Apuração dos resultados finais durante a 2ª quinzena do mês de fevereiro do ano subsequente.</p>
Data da última atualização da ficha. Nome do gerente responsável pela validação e nome do setor	<p>03 de fevereiro de 2024</p> <p>Maria Angélica Callegário Vieira Chefe de Núcleo Especial de Atenção Primária – NEAPRI/GEPORAS/SSAS/SESA</p>
Versão da ficha	V1 (versão 1)